

Resolução CETRAN - ES Nº 007 - 14/06/2005

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETRAN/ES, usando da competência que lhe confere o art. 14, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e baseado também na Portaria 01/1998 de 05 de Fevereiro de 1998 - Bloco 06, que permite acrescentar aos códigos das infrações outros dígitos da quinta posição em diante.

Considerando a necessidade de facilitar a codificação das infrações previstas na Resolução 066/98, resolve:

Art. 1º - Desdobrar a descrição das infrações da tabela constante do anexo da resolução 66/98, acrescentando aos códigos das infrações até dois outros dígitos da quinta posição em diante, conforme TABELA DE DESDOBRAMENTO DAS INFRAÇÕES que se encontra no site do DETRAN/ES e afixado no mural de avisos do Órgão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cel Jaime Carlo De Angeli
Presidente em Exercício do CETRAN/ES

ANEXO TABELA DE DESDOBRAMENTO DAS INFRAÇÕES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
5010 1	Dirigir veículo sem possuir Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para dirigir.
5029 1	Dirigir veículo com Carteira Nacional de Habilitação cassada.
5029 2	Dirigir veículo com Permissão para Dirigir cassada.
5029 3	Dirigir veículo com suspensão do direito de dirigir.
5037 1	Dirigir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo.
5037 2	Dirigir veículo com permissão para dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo.
5045 1	Dirigir veículo com validade da Carteira Nacional de Habilitação vencida há mais de trinta dias.
5053 1	Dirigir veículo sem usar lentes corretoras de visão, imposta por ocasião da concessão da licença para conduzir.
5053 2	Dirigir veículo sem usar lentes corretoras de visão, imposta por ocasião da renovação licença para conduzir.
5053 3	Dirigir veículo sem usar aparelho auxiliar de audição, imposta por ocasião da concessão da licença para conduzir..
5053 4	Dirigir veículo sem usar aparelho auxiliar de audição, imposta por ocasião da renovação da licença para conduzir..
5053 5	Dirigir veículo sem usar aparelho auxiliar de prótese física, imposta por ocasião da concessão da licença para conduzir.
5053 6	Dirigir veículo sem usar aparelho auxiliar de prótese física, imposta por ocasião da renovação da licença para conduzir.
5053 7	Dirigir veículo sem usar as adaptações do veículo, impostas por ocasião da concessão da licença para conduzir.
5053 8	Dirigir veículo sem usar as adaptações do veículo, impostas por ocasião da renovação da licença para conduzir.
5061 1	Entregar a direção do veículo a pessoa que não possua Carteira Nacional de Habilitação para dirigir.

5061 2	Entregar a direção do veículo a pessoa que não possua Permissão para dirigir.
5070 1	Entregar a direção do veículo a pessoa com Carteira Nacional de Habilitação cassada.
5070 2	Entregar a direção do veículo a pessoa com Permissão para Dirigir cassada.
5070 3	Entregar a direção do veículo a pessoa com suspensão do direito de dirigir.
5088 1	Entregar a direção do veículo a pessoa com CNH de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo.
5088 2	Entregar a direção do veículo a pessoa com Permissão para Dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo.
5096 1	Entregar a direção do veículo a pessoa com validade da Carteira Nacional de Habilitação vencida há mais de trinta dias.
5100 1	Entregar a direção do veículo a pessoa sem usar lentes corretoras de visão, imposta por ocasião da concessão da licença para conduzir.
5100 2	Entregar a direção do veículo a pessoa sem usar lentes corretoras de visão, imposta por ocasião da renovação licença para conduzir.
5100 3	Entregar a direção do veículo a pessoa sem usar aparelho auxiliar de audição, imposta por ocasião da concessão da licença para conduzir..
5100 4	Entregar a direção do veículo a pessoa sem usar aparelho auxiliar de audição, imposta por ocasião da renovação da licença para conduzir..
5100 5	Entregar a direção do veículo a pessoa sem usar aparelho auxiliar de prótese física, imposta por ocasião da concessão da licença para conduzir.
5100 6	Entregar a direção do veículo a pessoa sem usar aparelho auxiliar de prótese física, imposta por ocasião da renovação da licença para conduzir.
5100 7	Entregar a direção do veículo a pessoa sem usar as adaptações do veículo, impostas por ocasião da concessão da licença para conduzir.
5100 8	Entregar a direção do veículo a pessoa sem usar as adaptações do veículo, impostas por ocasião da renovação da licença para conduzir.
5118 1	Permitir que tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via a pessoa que não possua CNH.
5118 2	Permitir que tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via a pessoa que não possua permissão para dirigir.
5126 1	Permitir que tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via a pessoa com CNH cassada
5126 2	Permitir que tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via a pessoa com permissão para dirigir cassada.
5126 3	Permitir que tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via a pessoa com suspensão do direito de dirigir.
5134 1	Permitir que tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via a pessoa com CNH de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo.
5134 2	Permitir que tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via a pessoa com permissão para dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo.
5142 1	Permitir que tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via a pessoa que esteja com sua CNH vencida há mais de trinta dias.
5150 1	Permitir que tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via a pessoa sem usar lentes corretoras de visão, imposta por ocasião da concessão da licença para conduzir.
5150 2	Permitir que tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via a pessoa sem usar lentes corretoras de visão imposta por ocasião da renovação licença p/conduzir.
5150 3	Permitir que tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via a pessoa s/usar aparelho auxiliar de audição imposta por ocasião concess licença p/conduzir
5150 4	Permitir que tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via a pessoa sem usar aparelho aux de audição imposta por ocasião renovação licença p/conduzir
5150 5	Permitir que tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via a pessoa sem usar aparelho aux de prótese física imposta p/ocasião concess licença p/conduzir

5150 6	Permitir que tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via a pessoa s/usar aparelho aux de prótese física imposta p/ocasião renovação licença p/conduzir
5150 7	Permitir que tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via a pessoa sem usar as adaptações do veículo impostas por ocasião concessão licença p/conduzir
5150 8	Permitir que tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via a pessoa sem usar as adaptações do veículo impostas por ocasião renovação licença p/conduzir
5169 2	Dirigir sob influência de qualquer substância entorpecente.
5169 1	Dirigir sob a influência de álcool, em nível superior a seis decigramas por litro de sangue.
5169 3	Dirigir sob influência de qualquer substância que determine dependência física ou psíquica.
5177 1	Confiar a direção do veículo a pessoa que, mesmo habilitada, por seu estado físico, não estiver em condições de dirigi-lo com segurança.
5177 2	Confiar a direção do veículo a pessoa que, mesmo habilitada, por seu estado psíquico, não estiver em condições de dirigi-lo com segurança.
5177 3	Entregar a direção do veículo a pessoa que, mesmo habilitada, por seu estado físico, não estiver em condições de dirigi-lo com segurança.
5177 4	Entregar a direção do veículo a pessoa que, mesmo habilitada, por seu estado psíquico, não estiver em condições de dirigi-lo com segurança.
5185 1	Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.
5185 2	Deixar o passageiro de usar cinto de segurança.
5193 1	Transportar crianças em veículo automotor sem observância das normas de segurança especiais estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.
5207 1	Dirigir sem atenção indispensável à Segurança.
5207 2	Dirigir sem os cuidados indispensáveis à Segurança.
5215 1	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública.
5215 2	Dirigir ameaçando os demais veículos.
5223 1	Usar o veículo para arremessar água sobre os pedestres.
5223 2	Usar o veículo para arremessar detritos sobre os pedestres.
5223 3	Usar o veículo para arremessar água sobre outros veículos.
5223 4	Usar o veículo para arremessar detritos sobre outros veículos.
5231 1	Atirar do veículo objetos na via pública.
5231 2	Atirar do veículo substâncias na via pública.
5231 3	Abandonar do veículo objetos na via pública.
5231 4	Abandonar do veículo substância na via pública.
5240 1	Disputar corrida por espírito de emulação.
5258 1	Promover na via, competição esportiva, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.
5258 2	Promover na via, eventos organizados, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.
5258 3	Promover na via, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.
5266 1	Participar na via, como condutor, de competição esportiva, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.
5266 2	Participar na via, como condutor, de eventos organizados, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.
5266 3	Participar na via como condutor de exibição e demonstr de perícia com manobra do veículo s/permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.
5274 1	Utilizar-se do veículo para, em via pública, demonstrar manobra perigosa.
5274 2	Utilizar-se do veículo para, em via pública, demonstrar arrancada brusca.

5274 3	Utilizar-se do veículo para, em via pública, demonstrar derrapagem com deslizamento e arrastamento de pneus.
5274 4	Utilizar-se do veículo para, em via pública, demonstrar frenagem com deslizamento e arrastamento dos pneus.
5282 1	Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de prestar socorro à vítima, podendo fazê-lo.
5282 2	Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima providenciar socorro, podendo fazê-lo.
5290 1	Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de adotar providências podendo fazê-lo, no sentido de evitar perigo para o trânsito no local.
5304 1	Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia.
5312 1	Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de adotar providências para remover o veículo do local, quando determinado por policial.
5312 2	Deixar o condutor, envolvido em acidente com vítima, de adotar providências para remover o veículo do local, quando determinado por agente da autoridade de trânsito.
5320 1	Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de identificar-se ao policial e de lhe prestar informações necessárias à confecção do boletim de ocorrência.
5339 1	Deixar o condutor de prestar socorro à vítima de acidente de trânsito quando solicitado pelo agente da autoridade de trânsito.
5347 1	Deixar o condutor envolvido em acidente sem vítima, de adotar providências p/remover o veículo do local quando neces tal medida p/assegurar segurança/fluidez do trânsito.
5355 1	Deixar que se faça reparo em veíc na via pública salvo nos casos de impedimento absoluto de sua remoção e em que o veíc esteja sinalizado em pista de rolamento de rodovias.
5355 2	Fazer reparo em veículo na via pública, salvo nos casos de impedimento absoluto de sua remoção e em que o veículo esteja sinalizado em pista de rolam de vias trâns rápido.
5363 1	Deixar que faça reparo em veíc via pública salvo nos casos de imped abs de sua remoção e em que o veíc esteja sinal em outras vias além pista rolam de rod e vias de trâns rápid
5363 2	Fazer reparo veículo via pública salvo nos casos de imped abs de sua remoção e em que o veíc esteja devid sinal nas demais vias exceto as pistas de rol rod e vias de trâns ráp
5371 1	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível.
5380 1	Estacionar o veículo na esquina da via.
5380 2	Estacionar o veículo a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal.
5398 1	Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio fio) de cinquenta centímetros a um metro.
5401 1	Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio fio) a mais de um metro.
5410 1	Estacionar o veículo em desacordo com as posições estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.
5428 1	Estacionar o veículo na pista de rolamento das estradas.
5428 2	Estacionar o veículo na pista de rolamento das rodovias
5428 3	Estacionar o veículo na pista de rolamento das vias de trânsito rápido.
5428 4	Estacionar o veículo na pista de rolamento das vias dotadas de acostamento.
5436 1	Estacionar o veículo junto a hidrantes de incêndio desde que devidamente identificados, conforme especificação do CONTRAN.
5436 2	Estacionar o veículo junto a registro de água desde que devidamente identificados, conforme especificação do CONTRAN.
5436 3	Estacionar o veículo junto a tampa de poços de visita de galerias subterrâneas, desde que devidamente identificados, conforme especificação do CONTRAN.
5436 4	Estacionar o veículo sobre registro de água desde que devidamente identificados, conforme especificação do CONTRAN.
5436 5	Estacionar o veículo sobre tampa de poços de visita de galerias subterrâneas, desde que devidamente identificados, conforme especificação do CONTRAN.

5444 1	Estacionar o veículo nos acostamentos, salvo motivo de força maior.
5452 1	Estacionar o veículo no passeio.
5452 10	Estacionar o veículo sobre marcas de canalização.
5452 11	Estacionar o veículo ao lado marcas de canalização.
5452 12	Estacionar o veículo sobre gramado público.
5452 13	Estacionar o veículo ao lado gramado público.
5452 14	Estacionar o veículo sobre Jardim público.
5452 15	Estacionar o veículo ao lado Jardim público.
5452 16	Estacionar o veículo sobre canteiros centrais da via.
5452 2	Estacionar o veículo sobre faixa destinada a pedestres.
5452 3	Estacionar o veículo sobre ciclovia.
5452 4	Estacionar o veículo sobre ciclofaixa.
5452 5	Estacionar o veículo sobre ilha da via.
5452 6	Estacionar o veículo nos refúgios da via.
5452 7	Estacionar o veículo ao lado dos canteiros centrais da via.
5452 8	Estacionar o veículo sobre divisores de pista de rolamento.
5452 9	Estacionar o veículo ao lado divisores de pista de rolamento.
5460 1	Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.
5479 1	Estacionar o veículo impedindo a movimentação de outro veículo.
5487 1	Estacionar o veículo ao lado de outro veículo em fila dupla.
5495 1	Estacionar o veículo na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestres.
5509 1	Estacionar o veículo onde houver sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque e desembarque de passageiros de transporte coletivo.
5509 2	Estacionar veículo intervalo compreendido entre dez metros antes marco ponto emb/desembarque passageiros e o marco do ponto indep existência sinalização horizontal
5509 3	Estacionar veículo intervalo compreendido entre dez metros após marco ponto bem/desembarque passageiros e o marco do ponto indep existência sinalização horizontal.
5517 1	Estacionar o veículo nos viadutos.
5517 2	Estacionar o veículo nas pontes.
5517 3	Estacionar o veículo nos túneis.
5525 1	Estacionar o veículo na contra-mão de direção.
5533 1	Estacionar veículo em active não estando devidamente freado e s/calço segurança quando se tratar de veíc c/peso bruto total superior a três mil e quinhentos quilogramas
5533 2	Estacionar veículo em declive não estando devidamente freado e s/calço segurança quando se tratar de veíc c/peso bruto total superior a três mil e quinhentos quilogramas.
5541 1	Estacionar o veículo em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização (placa - Estacionamento Regulamentado).
5550 1	Estacionar veículo em locais proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).
5550 2	Estacionar veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).
5568 1	Estacionar o veículo em locais de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).
5568 2	Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).
5576 1	Parar o veículo na esquina da via.

5576 2	Parar o veículo a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal.
5584 1	Parar o veículo afastado da guia da calçada (meio - fio) de cinquenta centímetros a um metro.
5592 1	Parar o veículo afastado da guia da calçada (meio - fio) a mais de um metro.
5606 1	Parar o veículo em desacordo com as posições estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.
5614 1	Parar o veículo na pista de rolamento das estradas.
5614 2	Parar o veículo na pista de rolamento das rodovias.
5614 3	Parar o veículo na pista de rolamento das vias de trânsito rápido.
5614 4	Parar o veículo na pista de rolamento das demais vias dotadas de acostamento.
5622 3	Parar o veículo na ilha da via.
5622 1	Parar o veículo no passeio destinado a pedestres.
5622 2	Parar o veículo sobre faixa destinada a pedestres.
5622 4	Parar o veículo nos refúgios da via.
5622 5	Parar o veículo nos canteiros centrais.
5622 6	Parar o veículo nos divisores de pista de rolamento.
5622 7	Parar o veículo nas marcas de canalização.
5630 1	Parar o veículo na área de cruzamento de vias prejudicando a circulação de veículos e pedestres.
5649 1	Parar o veículo nos viadutos.
5649 2	Parar o veículo nas pontes.
5649 3	Parar o veículo nos túneis.
5657 1	Parar o veículo na contra-mão de direção.
5665 1	Parar o veículo em local proibido especificamente pela sinalização (placa - Proibido Parar).
5665 2	Parar o veículo em local e horário proibido especificamente pela sinalização (placa - Proibido Parar).
5673 1	Parar o veículo sobre a faixa de pedestre na mudança do sinal luminoso.
5681 1	Transitar com veículo na faixa da direita regulamentada como de circulação exclusiva p/determinado tipo de veículo exceto p/acesso à imóveis lindeiros ou conv direita.
5681 2	Transitar com veículo na pista da direita regulamentada como de circulação exclusiva p/determinado tipo de veículo exceto p/acesso à imóveis lindeiros ou conversões à direita
5690 1	Transitar com o veículo na faixa da esquerda, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo.
5690 2	Transitar com o veículo na pista da esquerda, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo.
5703 1	Deixar de conservar o veículo, quando estiver em movimento, na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação, exceto em situações de emergência.
5711 1	Deixar de conservar o veículo lento, quando estiver em movimento, nas faixas da direita.
5711 2	Deixar de conservar o veículo lento e de maior porte, quando estiver em movimento, nas faixas da direita.
5720 1	Transitar p/contra-mão direção em vias c/duplo sentido de circ exceto p/ultrapas outro veículo e apenas p/tempo neces respeitada prefer veículo que trans em sentido contr
5738 1	Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.
5746 1	Transitar em locais não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente para todos os tipos de veículos.
5746 2	Transitar em horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente para todos os tipos de veículos.
5754 1	Revogado - Lei nº 9602 de 21/01/98.
5762 1	Transitar ao lado de outro veículo, interrompendo o trânsito.

5762 2	Transitar ao lado de outro veículo, perturbando o trânsito.
5770 1	Deixar dar passagem aos veículos precedidos de batedores quando devidamente identificados p/dispositivos regulament de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitentes.
5770 2	Deixar dar passagem aos veículos socorro de incêndio quando em serviço urgência e devidamente identif p/ dispos regulament de alarme sonoro/iluminação vermelha intermit
5770 3	Deixar dar passagem aos veículos de salvamento quando em serviço urgência e devidamente identif p/dispositivos regulament de alarme sonoro/iluminação vermelha intermit.
5770 4	Deixar dar passagem a veículos de polícia quando em serviço urgência e devidamente identif p/dispositivos regulament de alarme sonoro/iluminação vermelha intermit.
5770 5	Deixar dar passagem aos veículos de operação e fisc trâns quando em serviço urgência e devidamente identif p/dispos regulament de alarme sonoro/iluminação vermelha intermit.
5770 6	Deixar dar passagem à ambulância quando em serviço de urgência e devidamente identificados p/dispos regulament de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitentes.
5789 1	Seguir veículo em serviço urgência estando este c/priorid de passagem devidamente identificada p/disp regulament de alarme sonoro/iluminação vermelha intermitentes
5797 1	Forçar passagem entre veículos que, transitando em sentido oposto, estejam na iminência de passar pelo outro ao realizar operação de ultrapassem.
5800 1	Deixar guardar distância segurança lateral entre o seu veículo e os demais considerando-se no momento a veloc as condições climáticas do local da circ e do veículo.
5800 2	Deixar de guardar distância segurança frontal entre o seu veículo e os demais considerando-se no momento a veloc as condições climáticas do local da circulação e do veículo
5800 3	Deixar de guardar distância segurança entre o seu veículo e o bordo da pista considerando-se no momento a veloc as condições climáticas do local da circulação e do veículo.
5819 1	Transitar com o veículo em calçadas.
5819 10	Transitar com o veículo em divisores de pista de rolamento.
5819 11	Transitar com o veículo em acostamentos.
5819 12	Transitar com o veículo em marcas de canalização.
5819 13	Transitar com o veículo em gramados públicos.
5819 14	Transitar com o veículo em jardins públicos.
5819 2	Transitar com o veículo em passeios.
5819 3	Transitar com o veículo em passarelas.
5819 4	Transitar com o veículo em ciclovias.
5819 5	Transitar com o veículo em ciclofaixas.
5819 6	Transitar com o veículo em ilhas.
5819 7	Transitar com o veículo em refúgios.
5819 8	Transitar com o veículo em ajardinamentos.
5819 9	Transitar com o veículo em canteiros centrais.
5827 1	Transitar em marcha à ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras e de forma a não causar riscos à segurança.
5835 1	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes.
5843 1	Deixar de indicar com antecedência, mediante gesto regulamentar de braço ou luz indicadora de direção do veículo, o início da marcha.
5843 2	Deixar de indicar com antecedência, mediante gesto regulamentar de braço ou luz indicadora de direção do veículo, a realização da manobra de parar o veículo.
5843 3	Deixar de indicar com antecedência, mediante gesto regulamentar de braço ou luz indicadora de direção do veículo, a mudança de direção.
5843 4	Deixar de indicar com antecedência, mediante gesto regulamentar de braço ou luz indicadora de direção do veículo, a mudança de faixa de circulação.
5851 1	Deixar de deslocar com antecedência o veículo para a faixa mais à esquerda ou mais à direita, dentro da respectiva mão de direção, quando for manobrar p/ um desses lados.

5860 1	Deixar de dar passagem pela esquerda, quando solicitado.
5878 1	Ultrapassar pela direita, salvo quando o veículo da frente estiver colocado na faixa apropriada e der sinal de que vai entrar à esquerda.
5886 1	Ultrapassar pela direita veículo de transporte coletivo ou de escolares parado p/embarque ou desem de passageiros salvo quando houver refúgio de segurança p/o pedestre.
5894 1	Deixar de guardar a distância lateral de um metro e cinquenta centímetros ao passar bicicleta.
5894 2	Deixar de guardar a distância lateral de um metro e cinquenta centímetro ao ultrapassar bicicleta.
5908 1	Ultrapassar outro veículo pelo acostamento.
5916 1	Ultrapassar outro veículo em interseções.
5916 2	Ultrapassar outro veículo em passagens de nível.
5924 1	Ultrapassar pela contra-mão outro veículo nas curvas sem visibilidade suficiente.
5924 2	Ultrapassar pela contra-mão outro veículo nos aclives sem visibilidade suficiente.
5924 3	Ultrapassar pela contra-mão outro veículo nos declives sem visibilidade suficiente.
5932 1	Ultrapassar pela contra-mão outro veículo nas faixas de pedestre.
5940 1	Ultrapassar pela contra-mão outro veículo nas pontes.
5940 2	Ultrapassar pela contra-mão outro veículo nos viadutos.
5940 3	Ultrapassar pela contra-mão outro veículo nos túneis.
5959 1	Ultrapassar pela contra-mão outro veículo parado em fila junto a sinais luminosos.
5959 2	Ultrapassar pela contra-mão outro veículo parado em fila junto a porteiros.
5959 3	Ultrapassar pela contra-mão outro veículo parado em fila junto a cancelas.
5959 4	Ultrapassar pela contra-mão outro veículo parado em fila junto a cruzamentos.
5959 5	Ultrapassar pela contra-mão outro veículo parado em fila junto a qualquer outro impedimento a livre circulação.
5967 1	Ultrapassar pela contra-mão outro veículo onde houver marcação viária longitudinal de divisão de fluxos opostos do tipo linha dupla contínua.
5967 2	Ultrapassar pela contra-mão outro veículo onde houver marcação viária longitudinal de divisão de fluxos opostos do tipo linha simples contínua amarela.
5975 1	Deixar de parar o veículo no acostamento à direita, para aguardar a oportunidade de cruzar a pista, onde não houver local apropriado para operação de retorno.
5975 2	Deixar de parar o veículo no acostamento à direita para aguardar a oportunidade de entrar a esquerda, onde não houver local apropriado para operação de retorno.
5983 1	Ultrapassar veículo, em movimento que integre cortejo, salvo com autorização do agente da autoridade de trânsito.
5983 2	Ultrapassar veículo, em movimento que integre préstito, salvo com autorização do agente da autoridade de trânsito.
5983 3	Ultrapassar veículo, em movimento que integre desfiles e formações militares, salvo com autorização do agente da autoridade de trânsito.
5991 1	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização.
6009 1	Executar operação de retorno nas curvas.
6009 2	Executar operação de retorno nos aclives.
6009 3	Executar operação de retorno nos declives.
6009 4	Executar operação de retorno nas pontes.
6009 5	Executar operação de retorno nos viadutos.
6009 6	Executar operação de retorno nos túneis.
6017 1	Executar operação de retorno passando por cima de calçada.
6017 2	Executar operação de retorno passando por cima de passeio
6017 3	Executar operação de retorno passando por cima de ilhas.

6017 4	Executar operação de retorno passando por cima de ajardinamentos de divisões de pista de rolamento.
6017 5	Executar operação de retorno passando por cima de canteiros de divisões de pista de rolamento.
6017 6	Executar operação de retorno passando por cima de refúgios.
6017 7	Executar operação de retorno passando por cima de faixas de pedestres.
6017 8	Executar operação de retorno passando por cima de vias de veículo não motorizados.
6025 1	Executar operação de retorno nas interseções, entrando na contra-mão de direção da via transversal.
6033 1	Executar operação de retorno com prejuízo da livre circulação, ainda que em locais permitidos.
6033 2	Executar operação de retorno com prejuízo da segurança, ainda que em locais permitidos.
6041 1	Executar operação de conversão à direita em locais proibidos pela sinalização.
6041 2	Executar operação de conversão à esquerda em locais proibidos pela sinalização.
6050 1	Avançar o sinal vermelho de semáforo.
6050 2	Avançar o sinal de parada obrigatória.
6068 1	Transpor, sem autorização, bloqueio viário com sinalização.
6068 2	Transpor, sem autorização, bloqueio viário com dispositivos auxiliares.
6068 3	Transpor, sem autorização, bloqueio viário sem sinalização.
6068 4	Deixar de adentrar às áreas destinadas à pesagem de veículos.
6068 5	Evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio.
6076 1	Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial.
6084 1	Ultrapassar veículos em fila, parados em razão de sinal luminoso, com exceção dos veículos não motorizados.
6084 2	Ultrapassar veículos em fila, parados em razão de cancela, com exceção dos veículos não motorizados.
6084 3	Ultrapassar veículos em fila, parados em razão de bloqueio viário parcial, com exceção dos veículos não motorizados.
6084 4	Ultrapassar veículos em fila, parados em razão de qualquer outro obstáculo, com exceção dos veículos não motorizados.
6092 1	Deixar de parar o veículo antes de transpor linha férrea.
6106 1	Deixar de parar o veículo sempre que a respectiva marcha for interceptada por agrupamentos de pessoas em passeata.
6106 2	Deixar de parar o veículo sempre que a respectiva marcha for interceptada por agrupamentos de pessoas em desfile.
6106 3	Deixar de parar o veículo sempre que a respectiva marcha for interceptada por agrupamentos de pessoas em prêmios.
6106 4	Deixar de parar o veículo sempre que a respectiva marcha for interceptada por outros agrupamentos.
6114 1	Deixar de parar o veículo sempre que a respectiva marcha for interceptada por agrupamento de veículos em cortejo.
6114 2	Deixar de parar o veículo sempre que a respectiva marcha for interceptada por agrupamento de veículos em formações militares.
6114 3	Deixar de parar o veículo sempre que a respectiva marcha for interceptada por outros agrupamentos de veículos.
6122 1	Deixar de dar preferência de passagem a pedestre que se encontre na faixa a ele destinada.
6122 2	Deixar de dar preferência de passagem a veículo não motorizado que se encontre na faixa a ele destinada.
6130 1	Deixar de dar preferência de passagem a pedestre que não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para veículo.

6130 2	Deixar de dar preferência de passagem a veículo não motorizado que não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo automotor.
6149 1	Deixar de dar preferência de passagem a pedestres portadores de deficiência física.
6149 2	Deixar de dar preferência de passagem a veículo não motorizado conduzidos por pessoa portadora de deficiência física.
6149 3	Deixar de dar preferência de passagem a crianças.
6149 4	Deixar de dar preferência de passagem a idosos.
6149 5	Deixar de dar preferência de passagem a gestantes.
6157 1	Deixar de dar preferência de passagem a pedestre quando houver iniciado a travessia, mesmo que não haja sinalização a ele destinada.
6157 2	Deixar de dar preferência de passagem a veículo não motorizado quando houver iniciado a travessia, mesmo que não haja sinalização a ele destinada.
6165 1	Deixar de dar preferência de passagem a pedestre que esteja atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo.
6165 2	Deixar de dar preferência de passagem a veículo não motorizado que esteja atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo.
6173 1	Deixar de dar preferência de passagem, em interseção não sinalizada a veículo que estiver circulando por rodovia.
6173 2	Deixar de dar preferência de passagem, em interseção não sinalizada a veículo que estiver circulando por rotatória.
6173 3	Deixar de dar preferência de passagem, em interseção não sinalizada a veículo que vier da direita.
6181 1	Deixar de dar preferência de passagem nas interseções com sinalização de regulamentação de Dê a Preferência.
6190 1	Entrar em áreas lindeiras sem estar adequadamente posicionado para ingresso na via.
6190 2	Sair de áreas lindeiras sem estar adequadamente posicionado para ingresso na via.
6190 3	Entrar em áreas lindeiras sem as precauções com a segurança dos pedestres.
6190 4	Sair de áreas lindeiras sem as precauções com a segurança dos pedestres.
6190 5	Entrar em áreas lindeiras sem as precauções com a segurança dos veículos.
6190 6	Sair de áreas lindeiras sem as precauções com a segurança dos veículos.
6203 1	Entrar em fila de veículos estacionados sem dar preferência de passagem de pedestres.
6203 2	Sair de fila de veículos estacionados sem dar preferência de passagem de pedestres.
6203 3	Entrar em fila de veículos estacionados sem dar preferência de passagem a outros veículos.
6203 4	Sair de fila de veículos estacionados sem dar preferência de passagem a outros veículos.
6211 1	Transitar em velocidade superior a máxima permitida para o local, medida por instrumento hábil em rodovias, quando a velocidade for superior a máxima em até vinte por cento.
6211 2	Transitar em veloc sup a máxima permitida p/local medida por instrumento hábil em vias de trânsito rápido quando a veloc for superior a máxima em até vinte por cento
6211 3	Transitar em veloc sup a máxima permitida para o local, medida por instrumento hábil em vias arteriais, quando a velocidade for superior a máxima em até vinte por cento.
6220 1	Transitar em velocidade superior a máxima permitida para o local medida por instrumento hábil em rodovias quando a velocidade for sup a máxima em mais de vinte por cento.
6220 2	Transitar em veloc sup a máx permitida para o local medida por instrumento hábil em vias de trânsito rápido quando a veloc for sup a máxima em mais de vinte por cento
6220 3	Transitar em veloc sup a máxima permitida para o local medida por instrumento hábil em vias arteriais quando a velocidade for sup a máxima em mais de vinte por cento.
6238 1	Transitar em veloc sup a máxima permitida para o local medida por instrumento hábil em vias coletoras quando a veloc for superior a máxima em até cinquenta por cento.
6238 2	Transitar em veloc superior a máxima permitida para o local medida por instrumento hábil em vias locais quando a veloc for superior á máxima em até cinquenta por cento

6238 3	Transitar em veloc superior à máxima permitida para o local medida por instrumento hábil nas estradas quando a veloc for superior à máxima em até cinqüenta por cento.
6246 1	Transitar em veloc sup a máxima permitida para o local medida por instrumento hábil em vias coletoras quando a veloc for superior a máx em mais de cinqüenta por cento
6246 2	Transitar em veloc sup a máxima permitida para o local medida por instrumento hábil em vias locais quando a veloc for sup a máxima em mais de cinqüenta por cento
6246 3	Transitar em veloc superior a máxima permitida para o local medida por instrumento hábil em estradas quando a veloc for superior a máxima em mais de cinqüenta por cento.
6254 1	Transitar c/o veíc em veloc inf a metade da veloc máx estab p/a via retardando o trânsito a menos que cond de tráfego e meteorológicas não permitam salvo se estiver faixa direita
6262 1	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança de trânsito quando se aproximar de passeatas.
6262 2	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito quando se aproximar de aglomerações de pessoas.
6262 3	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito quando se aproximar de cortejos.
6262 4	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito quando se aproximar de préstitos.
6262 5	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito quando se aproximar de desfiles.
6270 1	Deixar de reduzir veloc veíc de forma compatível com a seg do trânsito nos locais onde o trâns esteja sendo controlado por agente autoridade de trânsito mediante sinais sonoros.
6270 2	Deixar de reduzir veloc veíc de forma compatível com a seg do trânsito nos locais onde o trâns esteja sendo controlado por agente da autoridade de trânsito, mediante gestos.
6289 1	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao aproximar-se da guia da calçada (meio - fio).
6289 2	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao aproximar-se do acostamento.
6297 1	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao aproximar-se de interseção não sinalizada.
6297 2	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao passar por interseção não sinalizada.
6300 1	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito nas vias rurais cuja faixa de domínio não esteja cercada.
6319 1	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito nos trechos em curva de pequeno raio.
6327 1	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao aproximar-se de locais sinalizados com advertência de obras.
6327 2	Deixar de reduzir velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao aproximar-se de locais sinalizados com advertência de trabalhadores na pista.
6335 1	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito sob chuva.
6335 2	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito sob neblina.
6335 3	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito sob cerração.
6335 4	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito sob ventos fortes.
6343 1	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito quando houver má visibilidade.
6351 1	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito quando o pavimento se apresentar escorregadio.

6351 2	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito quando o pavimento se apresentar defeituoso.
6351 3	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito quando o pavimento se apresentar avariado.
6360 1	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito à aproximação de animais na pista.
6378 1	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito em declive.
6386 1	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao ultrapassar ciclista.
6394 1	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito nas proximidades de escolas.
6394 2	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito nas proximidades de hospitais.
6394 3	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito nas proximidades de estações de embarque e desembarque de passageiros
6394 4	Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito onde haja intensa movimentação de pedestres.
6408 1	Portar no veículo placas de identificação em desacordo com as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN.
6416 1	Confeccionar em veículo próprio ou de terceiros, placas de identificação não autorizadas pela regulamentação do CONTRAN.
6416 2	Distribuir em veículo próprio ou de terceiros, placas de identificação não autorizadas pela regulamentação do CONTRAN.
6416 3	Colocar em veículo próprio ou de terceiros, placas de identificação não autorizadas pela regulamentação do CONTRAN.
6424 1	Deixar de manter ligado, nas situações de atendimento de emergência, o sistema de iluminação vermelha intermitente dos veículos de polícia, ainda que parados.
6424 2	Deixar de manter ligado, nas situações de atendimento de emergência, o sistema de iluminação vermelha intermitente dos veículos de socorro de incêndio, ainda que parados.
6424 3	Deixar de manter ligado, nas situações de atendimento de emergência, o sistema de iluminação vermelha intermitente dos veículos de salvamento, ainda que parados.
6424 4	Deixar de manter ligado, nas situações de atendimento de emergência, o sistema de iluminação vermelha intermitente dos veículos de fiscalização de trânsito, ainda que parados.
6424 5	Deixar de manter ligado, nas situações de atendimento de emergência, o sistema de iluminação vermelha intermitente dos veículos das ambulâncias, ainda que parados.
6432 1	Transitar com o farol desregulado de forma a perturbar a visão de outro condutor.
6432 2	Transitar com o fecho de luz alta de forma a perturbar a visão de outro condutor.
6440 1	Fazer uso do fecho de luz alta dos faróis em vias providas de iluminação pública.
6459 1	Deixar de sinalizar a via, de forma a prevenir os demais condutores, quando tiver de remover o veículo da pista de rolamento.
6459 2	Deixar de sinalizar a via, de forma a prevenir os demais condutores, quando tiver que permanecer com veículo no acostamento.
6459 3	Deixar de manter as luzes externas acesas à noite, de forma a prevenir os demais condutores, quando tiver de remover o veículo da pista de rolamento.
6459 4	Deixar de manter as luzes externas acesas à noite, de forma a prevenir os demais condutores, quando tiver que permanecer com veículo no acostamento.
6459 5	Omitir-se quanto as providências necessárias para tornar visível o local, quando tiver de remover o veículo da pista de rolamento.
6459 6	Omitir-se quanto as providências necessárias para tornar visível o local, quando tiver que permanecer no acostamento.

6467 1	Deixar de sinalizar a via, de forma a prevenir os demais condutores, quando a carga for derramada sobre a via e não puder ser retirada imediatamente.
6467 2	Deixar de sinalizar via à noite de forma prevenir os demais condutores não mantendo acesas luzes externas quando a carga for derramada s/a via e não puder ser retirada imediat
6467 3	Omitir-se quanto as providências necessárias para tornar visível o local, quando a carga for derramada sobre a via e não puder ser retirada imediatamente.
6475 1	Deixar de retirar todo e qualquer objeto que tenha sido utilizado para sinalização temporária da via.
6483 1	Usar buzina em situação que não a de simples toque breve como advertência ao pedestre.
6483 2	Usar buzina em situação que não a de simples toque breve como advertência a condutores de outros veículos.
6491 1	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto.
6505 1	Usar buzina entre as vinte e duas e as seis horas.
6513 1	Usar buzina em locais proibidos pela sinalização.
6513 2	Usar buzina em horários proibidos pela sinalização.
6521 1	Usar buzina em desacordo com os padrões e frequências estabelecidas pelo CONTRAN.
6530 1	Usar no veículo equipamento com som em volume que não seja autorizado pelo CONTRAN.
6530 2	Usar no veículo equipamento com som em frequência que não seja autorizado pelo CONTRAN.
6548 1	Usar indevidamente no veículo aparelho de alarme que perturbe o sossego público, em desacordo com normas fixadas pelo CONTRAN.
6548 2	Usar indevidamente no veículo aparelho que produza sons e ruídos que perturbem o sossego público, em desacordo com normas fixadas pelo CONTRAN.
6556 1	Conduzir o veículo com o lacre violado.
6556 2	Conduzir o veículo com o lacre falsificado.
6556 3	Conduzir o veículo com a inscrição do chassi violado ou falsificado.
6556 4	Conduzir o veículo com o selo violado ou falsificado.
6556 5	Conduzir o veículo com placa a falsificada.
6556 6	Conduzir o veículo com a placa violada.
6556 7	Conduzir o veículo com qualquer outro elemento de identificação violado.
6556 8	Conduzir o veículo com qualquer outro elemento de identificação falsificado.
6564 1	Conduzir o veíc transport passageiros em compartimento de carga salvo por motivo de força maior c/permissão da autoridade competente e na forma estab pelo CONTRAN.
6572 1	Conduzir o veículo com dispositivo anti-radar.
6580 1	Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação.
6599 1	Conduzir o veículo que não esteja registrado e devidamente licenciado.
6599 2	Conduzir o veículo que não esteja devidamente licenciado.
6602 1	Conduzir o veículo com qualquer uma das placas de identificação sem condições de legibilidade.
6602 2	Conduzir o veículo com qualquer uma das placas de identificação sem condições de visibilidade.
6610 1	Conduzir o veículo com a cor alterada.
6610 2	Conduzir o veículo com característica alterada.
6629 1	Conduzir o veículo sem ter sido submetido a inspeção de segurança veicular, quando obrigatória.
6637 1	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório.
6637 2	Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente.
6637 3	Conduzir o veículo com equipamento obrigatório inoperante.
6645 1	Conduzir o veículo com equipamento obrigatório em desacordo com o estabelecido pelo CONTRAN.

6653 1	Conduzir o veículo com descarga livre.
6653 2	Conduzir o veículo com o silenciador de motor de explosão defeituoso.
6653 3	Conduzir o veículo com o silenciador de motor de explosão deficiente.
6653 4	Conduzir o veículo com silenciador de motor de explosão inoperante.
6661 1	Conduzir o veículo com equipamento proibido.
6661 2	Conduzir o veículo com acessório proibido.
6670 1	Conduzir o veículo com o equipamento do sistema de iluminação alterado.
6670 2	Conduzir o veículo com o equipamento do sistema de sinalização alterado.
6688 1	Conduzir o veículo com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo viciado, quando houver exigência desse aparelho.
6688 2	Conduzir veículo com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo defeituoso, quando houver exigência desse aparelho.
6696 1	Conduzir veíc com inscrições de caráter publicitário afixados no pára-brisa e em toda a extensão da parte traseira do veículo excet as hipóteses previstas no CTB
6696 2	Conduzir o veículo com adesivos de caráter publicitário afixados no pára-brisa e em toda a extensão da parte tras do veículo excetuadas as hipóteses previstas no C TB
6696 3	Conduzir o veículo com legendas e símbolos de caráter publicitário afixados no pára-brisa e em toda a extensão da parte tras do veíc excetuadas as hipóteses prev. no CTB
6696 4	Conduzir o veículo com inscrição de caráter publicitário pintados no pára-brisa e em toda a extensão da parte tras do veíc excetuadas as hipóteses previstas no CTB.
6696 5	Conduzir o veículo com adesivos de caráter publicitário pintados no pára-brisa e em toda a extensão da parte tras do veíc excetuadas as hipóteses previstas no CTB.
6696 6	Conduzir o veículo com legendas e símbolos de caráter publicitário pintados, no pára-brisa e em toda a extensão da parte tras do veíc excetuadas as hipóteses prev no CTB
6700 1	Conduzir o veículo com vidros total ou parcialmente cobertos por películas refletivas.
6700 2	Conduzir o veículo com vidros total ou parcialmente cobertos por películas não refletivas.
6700 3	Conduzir veículo com vidros total ou parcialmente cobertos por painéis decorativos.
6700 4	Conduzir veículo com vidros total ou parcialmente cobertos por pinturas.
6718 1	Conduzir o veículo com cortinas fechadas, não autorizadas pela legislação.
6718 2	Conduzir o veículo com persianas fechadas, não autorizadas pela legislação.
6726 1	Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança.
6726 2	Conduzir o veículo reprovado na avaliação de inspeção de segurança e de emissão de poluentes e ruído.
6734 1	Conduzir o veículo sem acionar o limpador de pára-brisa sob chuva.
6742 1	Conduzir o veículo sem portar a autorização para condução de escolares.
6750 1	Conduzir o veículo de carga, com falta de inscrição da tara e demais inscrições previstas no Código de Trânsito Brasileiro.
6769 1	Conduzir o veículo com defeito no sistema de iluminação.
6769 2	Conduzir o veículo com defeito no sistema de sinalização.
6769 3	Conduzir o veículo com lâmpadas queimadas.
6777 1	Transitar com o veículo danificando a via.
6777 2	Transitar com o veículo danificando as instalações da via.
6777 3	Transitar com o veículo danificando os equipamentos da via.
6785 1	Transitar com o veículo derramando, sobre a via carga que esteja transportando.
6785 2	Transitar com o veículo lançando sobre a via carga que esteja transportando.
6785 3	Transitar com o veículo arrastando sobre a via carga que esteja transportando.
6793 1	Transitar com o veículo derramando, sobre a via combustível que esteja utilizando.

6793 2	Transitar com o veículo lançando, sobre a via combustível que esteja utilizando.
6793 3	Transitar com o veículo derramando, sobre a via lubrificante que esteja utilizando.
6793 4	Transitar com o veículo lançando sobre a via lubrificante que esteja utilizando.
6807 1	Transitar com o veículo derramando, qualquer objeto que possa acarretar risco de acidente.
6807 2	Transitar com o veículo lançando qualquer objeto que possa acarretar risco de acidente.
6807 3	Transitar com o veículo arrastando, qualquer objeto que possa acarretar risco de acidente.
6815 1	Transitar com o veículo produzindo fumaça em níveis superiores aos fixados pelo CONTRAN.
6815 2	Transitar com o veículo produzindo gases em níveis superiores aos fixados pelo CONTRAN.
6815 3	Transitar com o veículo produzindo partículas em níveis superiores aos fixados pelo CONTRAN.
6823 1	Transitar com o veículo com suas dimensões superiores aos limites estabelecidos legalmente, sem autorização.
6823 2	Transitar com o veículo com dimensões de sua carga superiores aos limites estabelecidos legalmente, sem autorização.
6823 3	Transitar com o veículo com suas dimensões superiores aos limites estabelecidos pela sinalização, sem autorização.
6823 4	Transitar com o veículo com dimensões de sua carga superior aos limites estabelecidos pela sinalização, sem autorização.
6823 5	Transitar com o veículo com suas dimensões ou de sua carga superiores aos limites estabelecidos legalmente ou pela sinalização, sem autorização.
6831 1	Transitar com o veículo com excesso de peso, admitido percentual de tolerância quando aferido por equipamento.
6840 1	Transitar com o veículo em desacordo com a autorização especial, expedida pela autoridade competente para transitar com dimensões excedentes.
6840 2	Transitar com o veículo com a autorização especial, expedida pela autoridade competente para transitar vencida.
6858 1	Transitar com o veículo com lotação excedente.
6866 1	Transitar com o veículo efetuando transporte remunerado de pessoas quando não for licenciado para esse fim salvo casos de força maior ou c/permissão da autor. Competente
6866 2	Transitar com o veículo efetuando transporte remunerado de bens, quando não for licenciado para esse fim, salvo casos de força maior ou com permissão da autor. competente.
6874 1	Transitar com o veículo desligado, em declive.
6874 2	Transitar com o veículo desengrenado, em declive.
6882 1	Transitar com o veículo excedendo a capacidade máxima de tração, em infração considerada média pelo CONTRAN.
6890 1	Transitar com o veículo excedendo a capacidade máxima de tração, em infração considerada grave pelo CONTRAN.
6904 1	Transitar com o veículo excedendo a capacidade máxima de tração, em infração considerada gravíssima pelo CONTRAN.
6912 1	Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório.
6920 1	Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito.
6939 1	Falsificar documento de habilitação e de identificação do veículo.
6939 2	Adulterar documento de habilitação e de identificação do veículo.
6947 1	Conduzir pessoas, nas partes externas do veículo, salvo nos casos devidamente autorizados.
6947 2	Conduzir animais, nas partes externas do veículo, salvo nos casos devidamente autorizados.
6947 3	Conduzir carga, nas partes externas do veículo, salvo nos casos devidamente autorizados.
6955 1	Rebocar outro veículo com cabo flexível, salvo em casos de emergência.
6955 2	Rebocar outro veículo com corda, salvo em casos de emergência.

6963 1	Transitar com o veículo em desacordo com as especificações e com falta de inscrição e simbologia necessárias à sua identificação, quando exigidas pela legislação.
6971 1	Recusar-se a entregar à autoridade de trânsito mediante recibo os documentos de habilitação de registro de licenciamento de veículo e outros exigidos por lei para a averiguação de sua autenticidade.
6971 2	Recusar-se a entregar ao agente da autoridade de trânsito mediante recibo os documentos de habilitação de registro de licenciamento de veículo e outros exigidos por lei para a averiguação de sua autenticidade.
6980 1	Retirar do local o veículo legalmente retido para regularização, sem permissão da autoridade competente.
6980 2	Retirar do local o veículo legalmente retido para regularização, sem permissão do agente da autoridade de trânsito.
6998 1	Deixar o responsável de promover a baixa do registro de veículo irreversível.
6998 2	Deixar o responsável de promover a baixa do registro de veículo definitivamente desmontado.
7005 1	Deixar de atualizar o cadastro de registro do veículo.
7005 2	Deixar de atualizar o cadastro de habilitação do condutor.
7013 1	Fazer falsa declaração de domicílio para fins de registro.
7013 2	Fazer falsa declaração de domicílio para fins de licenciamento.
7013 3	Fazer falsa declaração de domicílio para fins de habilitação.
7021 1	Deixar a empresa seguradora de comunicar ao órgão executivo de trânsito competente a ocorrência de perda total do veículo e de lhe devolver as respectivas placas e documentos.
7030 1	Conduzir motocicleta sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.
7030 2	Conduzir motoneta, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.
7030 3	Conduzir ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.
7048 1	Conduzir motocicleta, transportando passageiro sem o capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção.
7048 2	Conduzir motoneta, transportando passageiro sem o capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção.
7048 3	Conduzir ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção.
7048 4	Conduzir motocicleta, transportando passageiro fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.
7048 5	Conduzir motoneta, transportando passageiro fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.
7048 6	Conduzir ciclomotor, transportando passageiro fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.
7056 1	Conduzir motocicleta, fazendo malabarismo.
7056 2	Conduzir motocicleta, equilibrando-se apenas em uma roda.
7056 3	Conduzir motoneta, fazendo malabarismo.
7056 4	Conduzir motoneta, equilibrando-se em uma roda.
7056 5	Conduzir ciclomotor, fazendo malabarismo.
7056 6	Conduzir ciclomotor, equilibrando-se em uma roda.
7056 7	Conduzir ciclo, fazendo malabarismo.
7056 8	Conduzir ciclo, equilibrando-se apenas em uma roda.
7064 1	Conduzir motocicleta, com os faróis apagados.
7064 2	Conduzir motoneta, com os faróis apagados.
7064 3	Conduzir ciclomotor, com os faróis apagados.
7072 1	Conduzir motocicleta, transportando criança menor de sete anos.

7072 2	Conduzir motocicleta, transportando criança que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança.
7072 3	Conduzir motoneta, transportando criança menor de sete anos.
7072 4	Conduzir motoneta, transportando criança que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança.
7072 5	Conduzir ciclomotor, transportando criança menor de sete anos.
7072 6	Conduzir ciclomotor, transportando criança que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança.
7080 1	Conduzir motocicleta, rebocando outro veículo.
7080 2	Conduzir motoneta, rebocando outro veículo.
7080 3	Conduzir ciclomotor, rebocando outro veículo.
7099 1	Conduzir motocicleta, sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras.
7099 2	Conduzir motoneta, sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras.
7099 3	Conduzir ciclomotor, sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras.
7099 4	Conduzir ciclo, sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras.
7102 1	Conduzir motocicleta, transportando carga incompatível com suas especificações.
7102 2	Conduzir motoneta, transportando carga incompatível com suas especificações.
7102 3	Conduzir ciclomotor, transportando carga incompatível com suas especificações.
7102 4	Conduzir ciclo, transportando carga incompatível com suas especificações.
7110 1	Conduzir ciclo transportando passageiro fora da garupa.
7110 2	Conduzir ciclo transportando passageiro fora do assento especial a ele destinado.
7129 1	Conduzir ciclo em vias de trânsito rápido, salvo onde houver acostamento ou faixas de rolamento próprias.
7129 2	Conduzir ciclo em rodovias, salvo onde houver acostamento ou faixas de rolamento próprias.
7129 3	Conduzir ciclomotor em vias de trânsito rápido, salvo onde houver acostamento ou faixas de rolamento próprias.
7129 4	Conduzir ciclomotor em rodovias, salvo onde houver acostamento ou faixas de rolamento próprias.
7137 1	Conduzir ciclo transportando crianças que não tenham, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança.
7145 1	Utilizar a via para depósito de mercadorias, sem autorização do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.
7145 2	Utilizar a via para depósito de materiais, sem autorização do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.
7145 3	Utilizar a via para depósito de equipamentos, sem autorização do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.
7153 1	Deixar de sinalizar qualquer obstáculo à livre circulação, à segurança de veículo e pedestres, no leito da via terrestre, sem agravamento de penalidade pela autoridade de trânsito.
7153 2	Deixar de sinalizar qualquer obstáculo à livre circulação, à segurança de veículo e pedestres, na calçada, sem agravamento de penalidade pela autoridade de trânsito.
7153 3	Obstaculizar a via indevidamente, sem agravamento de penalidade pela autoridade de trânsito.
7161 1	Deixar de sinalizar qualquer obstáculo à livre circulação à seg de veíc e pedestres no leito da via terrestre c/grav de penalidade de duas vezes pela autor de trânsito.
7161 2	Deixar de sinalizar qualquer obstáculo à livre circulação à segur de veículo e pedestres na calçada com agravamento de penalidade de duas vezes pela autoridade de trânsito.

7161 3	Obstaculizar a via indevidamente com agravamento da penalidade de duas vezes pela autoridade de trânsito.
7170 1	Deixar de sinalizar qualquer obstáculo à livre circulação à segur de veículo e pedestres no leito da via terrestre com agrav de penalidade de três vezes pela autor de trânsito.
7170 2	Deixar de sinalizar qualquer obstáculo à livre circulação, à segurança de veículo e pedestres, na calçada, com agrav de penalidade de três vezes pela autoridade de trânsito.
7170 3	Obstaculizar a via indevidamente com agravamento da penalidade de três vezes pela autoridade de trânsito.
7188 1	Deixar de sinalizar qualquer obstáculo à livre circulação à segurança de veículo e pedestres no leito da via terrestre c/grav de penalidade de quatro vezes pela aut de trânsito.
7188 2	Deixar de sinalizar qualquer obstáculo à livre circulação, à seg de veículo e pedestres, na calçada, com agravamento de penalidade de quatro vezes pela autoridade de trânsito.
7188 3	Obstaculizar a via indevidamente com agravamento da penalidade de quatro vezes.
7196 1	Deixar de sinalizar qualquer obstáculo à livre circulação à seg de veículo e pedestres no leito da via terrestre c/grav de penalidade de cinco vezes pela autoridade de trânsito
7196 2	Deixar de sinalizar qualquer obstáculo à livre circulação, à seg de veículo e pedestres na calçada, com agravamento de penalidade de cinco vezes pela autoridade de trânsito.
7196 3	Obstaculizar a via indevidamente com agravamento da penalidade de cinco vezes pela autoridade de trânsito.
7200 1	Deixar de conduzir pelo bordo da pista de rolamento, em fila única, os veículos de tração humana, sempre que não houver acostamento.
7200 2	Deixar de conduzir pelo bordo da pista de rolamento, em fila única, os veículos de propulsão humana, sempre que não houver acostamento.
7200 3	Deixar de conduzir pelo bordo da pista de rolamento, em fila única, os veículos de tração animal, sempre que não houver acostamento.
7200 4	Deixar de conduzir pelo bordo da pista de rolamento, em fila única, os veículos de tração humana, sempre que não houver faixa a eles destinados.
7200 5	Deixar de conduzir pelo bordo da pista de rolamento, em fila única, os veículos de propulsão humana, sempre que não houver faixa a eles destinados.
7200 6	Deixar de conduzir pelo bordo da pista de rolamento, em fila única, os veículos de tração animal, sempre que não houver faixa a eles destinados.
7218 1	Transportar em veículo destinado ao transporte de passageiros, carga excedente em desacordo com normas estabelecidas pelo CONTRAN.
7226 1	Deixar de manter acesas, à noite, as luzes de posição, quando o veículo estiver parado, para fins de embarque e desembarque de passageiros.
7226 2	Deixar de manter acesas, à noite, as luzes de posição, quando o veículo estiver parado, para fins de carga e descarga de mercadorias.
7234 1	Deixar de manter acesa a luz baixa, quando o veículo estiver em movimento, durante à noite.
7242 1	Deixar de manter acesa a luz baixa, quando o veículo estiver em movimento, de dia, nos túneis providos de iluminação pública.
7250 1	Deixar de manter acesa a luz baixa, quando o veículo estiver em movimento de dia e de noite tratando-se de veíc de transp coletivo de pas circulando em faixas a eles dest.
7250 2	Deixar de manter acesa a luz baixa, quando o veículo estiver em movimento de dia e de noite tratando-se de veíc de transp coletivo de pas circulando em pistas a eles dest.
7269 1	Deixar de manter acesa a luz baixa, quando o veículo estiver em movimento, de dia e de noite, tratando-se de ciclomotor.
7277 1	Deixar de manter acesas pelo menos as luzes de posição sob chuva forte.
7277 2	Deixar de manter acesas pelo menos as luzes de posição sob neblina.
7277 3	Deixar de manter acesas pelo menos as luzes de posição sob cerração.
7285 1	Deixar de manter a placa traseira iluminada, a noite, quando o veículo estiver em movimento.
7293 1	Utilizar as luzes do veículo, pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência.

7307 1	Utilizar luzes veíc baixa e alta de forma interm exc nas seg sit: curtos inter quando for conv advertir outro cond que se tem o prop de ultrapassá-lo; etc
7315 1	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora.
7323 1	Dirigir o veículo transportando pessoas à sua esquerda.
7323 2	Dirigir o veículo transportando pessoas entre os braços e pernas.
7323 3	Dirigir o veículo transportando animais à sua esquerda.
7323 4	Dirigir o veículo transportando animais entre os braços e pernas.
7323 5	Dirigir o veículo transportando volume à sua esquerda.
7323 6	Dirigir o veículo transportando volume ente os braços e as pernas.
7331 1	Dirigir o veículo com incapacidade física temporária, que comprometa a segurança do trânsito.
7331 2	Dirigir o veículo com incapacidade mental temporária, que comprometa a segurança do trânsito.
7340 1	Dirigir o veículo usando calçado que não se firme nos pés.
7340 2	Dirigir o veículo usando calçado que comprometa a utilização dos pedais.
7358 1	Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando deva fazer sinais regulamentares de braço.
7358 2	Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando mudar a marcha do veículo.
7358 3	Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando acionar equipamentos e acessórios do veículo.
7366 1	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora.
7366 2	Dirigir o veículo utilizando-se de telefone celular.
7374 1	Bloquear a via com veículo.
7382 1	É proibido ao pedestre permanecer nas pistas de rolamento, exceto para cruzá-las onde for permitido.
7382 2	É proibido ao pedestre andar nas pistas de rolamento, exceto para cruzá-las, onde for permitido.
7390 1	É proibido ao pedestre cruzar pistas de rolamento nos viadutos, salvo onde exista permissão.
7390 2	É proibido ao pedestre cruzar pistas de rolamento nas pontes, salvo onde exista permissão.
7390 3	É proibido ao pedestre cruzar pistas de rolamento nos túneis, salvo onde exista permissão.
7404 1	É proibido ao pedestre atravessar a via dentro das áreas de cruzamento, salvo quando houver sinalização para esse fim.
7412 1	É proibido ao pedestre utilizar-se da via em agrupamentos capazes de perturbar o trânsito, salvo em casos especiais e com devida licença da autoridade competente.
7412 2	É proibido ao pedestre utilizar-se da via para a prática de qualquer folguedo, salvo em casos especiais e com devida licença da autoridade competente.
7412 3	É proibido ao pedestre utilizar-se da via para a prática de qualquer esporte, salvo em casos especiais e com devida licença da autoridade competente.
7412 4	É proibido ao pedestre utilizar-se da via para a prática de desfile e similares. Salvo em casos especiais e com a devida licença da autoridade competente.
7420 1	É proibido ao pedestre andar fora da faixa própria.
7420 2	É proibido ao pedestre andar fora da passarelas.
7420 3	É proibido ao pedestre andar fora da passagem aérea.
7420 4	É proibido ao pedestre andar fora da passagem subterrânea
7439 1	É proibido ao pedestre desobedecer a sinalização de trânsito específica.
7447 1	Conduzir bicicleta em passeios onde não seja permitida a circulação deste.
7447 2	Conduzir bicicleta em passeios, de forma agressiva.
9016 1	Transportar produto cujo deslocamento rodoviário seja proibido pelo Ministério dos Transportes.

9024 1	Transportar produto perigoso a granel que não conste do Certificado de Capacitação.
9032 1	Transportar produto perigoso a granel em veículo desprovido de Certificado de Capacitação válido.
9040 1	Transportar, pessoas juntamente com produto perigoso.
9040 2	Transportar, animais juntamente com produto perigoso.
9040 3	Transportar, alimentos juntamente com produto perigoso.
9040 4	Transportar, medicamentos destinados ao consumo humano ou animal juntamente com produto perigoso.
9040 5	Transportar, embalagens destinadas a alimentos ou medicamentos juntamente com produto perigoso.
9059 1	Transportar produtos incompatíveis entre si, apesar de advertido pelo expedidor.
9067 1	Não dar manutenção ao veículo.
9067 2	Não dar manutenção ao equipamento do veículo.
9075 1	Estacionar com inobservância ao preceituado no artigo 14.
9075 2	Parar com inobservância ao preceituado no artigo 14.
9083 1	Transportar produtos cujas embalagens se encontrem em más condições.
9091 1	Não adotar, em caso de acidente, as providências constantes da Ficha de Emergência e do Envelope para o Transporte.
9091 2	Não adotar, em caso de avaria, as providências constantes da Ficha de Emergência e do Envelope para o Transporte.
9105 1	Transportar produto perigoso a granel sem utilizar o tacógrafo.
9105 2	Não apresentar o disco do tacógrafo à autoridade competente, quando solicitado.
9113 1	Transportar carga mal estivada.
9121 1	Transportar produto perigoso em veículo desprovido de equipamento para situação de emergência.
9121 2	Transportar produto perigoso em veículo desprovido de equipamento de proteção individual.
9130 1	Transportar produto perigoso desacompanhado de Certificado de Capacitação para o Transporte de Produtos Perigosos a Granel.
9148 1	Transportar produto perigoso desacompanhado de declaração de responsabilidade do expedidor, aposta no Documento Fiscal.
9156 1	Transportar produto perigoso desacompanhado de Ficha de Emergência.
9156 2	Transportar produto perigoso desacompanhado de Envelope para o transporte.
9164 1	Transportar produto perigoso sem utilizar, nas embalagens e no veículo, rótulos de risco e painéis de segurança em bom estado e correspondentes ao produto transportado.
9172 1	Circular em vias públicas nas quais não seja permitido o trânsito de veículos transportando produto perigoso
9180 1	Não dar imediata ciência da imobilização do veículo em caso de emergência.
9180 2	Não dar imediata ciência da imobilização do veículo em caso de acidente.
9180 3	Não dar imediata ciência da imobilização do veículo em caso de avaria.
9199 1	Embarcar no veículo produtos incompatíveis entre si.
9202 1	Embarcar produto perigoso não constante do Certificado de Capacitação do veículo.
9202 2	Embarcar produto perigoso não constante do Certificado de Capacitação do equipamento.
9202 3	Embarcar produto perigoso com o Certificado de Capacitação do veículo vencido.
9202 4	Embarcar produto perigoso com o Certificado de Capacitação do equipamento vencido.
9210 1	Não lançar no Documento Fiscal as informações de que trata item II do artigo 22.
9229 1	Expedir produto perigoso com embalagens em más condições.
9229 2	Expedir produto perigoso mal acondicionado.

9237 1	Não comparecer ao local do acidente quando expressamente convocado pela autoridade competente.
9245 1	Embarcar produto perigoso em veículo que não disponha de conjunto de equipamentos para situação de emergência.
9245 2	Embarcar produto perigoso em veículo que não disponha de conjunto de equipamentos de proteção individual.
9253 1	Não fornecer ao transportador a Ficha de Emergência e o Envelope para o transporte.
9261 1	Embarcar produto perigoso em veículo que não esteja utilizando rótulos de risco e painéis de segurança, afixados nos locais adequados.
9270 1	Expedir carga fracionada com embalagem externa desprovida dos rótulos de risco específicos.
9288 1	Embarcar produto perigoso em veículo ou equipamento que não apresente adequadas condições de manutenção.
9296 1	Não prestar os necessários esclarecimentos técnicos em situações de emergência ou acidentes, quando solicitado pelas autoridades.